



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - FPC/DG/APEB/CGD

PROCESSO:	021.15159.2021.0005245-09
ORIGEM:	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)
OBJETO:	Eliminação de documentos desprovidos de valor administrativo, probatório e/ou permanente.

### PARECER TÉCNICO APEB / FPC/ SECULT N° 003/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) instituída por meio da Portaria n° 097, de 17/07/2018, tem como finalidade cumprir a Instrução Conjunta Secretaria de Administração (Saeb) / Secretaria de Cultura (Secult) n° 01/2014, de 18/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n° 21.362, de 19/02/2014. A Comissão composta pelo(a)s servidore(a)s Eliane Melo de Souza, Jailson Oliveira da Silva, Augusto Cezar Pereira de Oliveira, Nelson Forte Piauhy Dourado, Valquíria Lima Santos, Yvens de Sales Almeida, Fernanda Lima Silva, Ivana Maria Valle de Souza Almeida, Sizilane Antônia Sacramento Santana, Maria Ivone de Almeida Lírio e Antônio Ribeiro de Almeida, sob a presidência da primeira, procedeu à aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) – Atividades Meio (AM), oficializada conforme a Instrução Conjunta Saeb/Secult n° 01/2014, e elaborou a Listagem de Eliminação de Documentos n° 002/2022 (doc. SEI n° 00041823821) encaminhada a este Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), unidade da Fundação Pedro Calmon (FPC), vinculada da Secult, por meio do Processo SEI Bahia n° 021.15159.2021.0005245-09 para apreciação e validação.

Após proceder a leitura e análise técnico-arquivística da Listagem, o APEB/FPC/Secult **AUTORIZA COM RESSALVAS** a publicação da mesma no DOE, bem como do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

**A eliminação relativa à tipologia documental “SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (05.01.03.03)” NÃO está AUTORIZADA visto que não há indicativo de destinação final da tipologia documental na TTD-AM.**

Caberá a SETRE informar ao APEB/FPC/Secult a data da publicação no DOE do citado Edital.

A eliminação deverá ser realizada por meio da fragmentação do papel (manual ou mecânica) e com a supervisão de um dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da SETRE.

Vale ressaltar que contados 30 (trinta) dias após a publicação do Edital e Listagem no DOE, se não houver oposição, a SETRE deverá proceder à elaboração do Termo de Eliminação de Documentos (Anexo VIII da Instrução Conjunta Saeb/Secult n° 01/2014), de acordo com o art. 4° da Resolução n° 40 do Conselho Nacional de Arquivos, de 09/12/2014, e efetuar o descarte dos documentos autorizados. O Termo objetiva registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório publicar em periódico oficial, devendo ser publicado em Boletim Interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico da SETRE. Uma cópia do Termo será encaminhada ao APEB/FPC/Secult, para ciência de que a eliminação foi efetivada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de fevereiro de 2022.

Adriana Sousa Silva

CGD/APEB/FPC/Secult

Maria Teresa Navarro de Britto Matos

APEB/DG/FPC/Secult



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Navarro de Britto Matos, Diretor**, em 28/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sousa Silva, Coordenador**, em 28/02/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00043081861** e o código CRC **55D498F8**.